



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0000118-16.2016.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : Diretoria Regional do Vale do Acre
Objeto : Aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg para as Comarcas da Capital e do Interior do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao **Pregão Presencial SRP nº 11/2016**, de acordo com as Atas de realização das sessões, as Pregoeiras do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declararam vencedoras do certame licitatório, pelo critério de MENOR PREÇO POR GRUPO E ITENS as empresas:

LUIZ M. DA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.679/0001-00, com valor global de R\$ 333,30 (trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) para o item 18 - Xapuri.

GADELHA IMP. E EXP. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.484.273/0001-59, com valor global de R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para o item 8 - Assis Brasil.

O. S. S. NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.052.141/0001-08, com valor global de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais) para o item 5 - Manoel Urbano.

A. T. M. JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.961.427/0001-70, com valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para o grupo 2 - Cruzeiro do Sul.

Fracassaram os seguintes itens: 6 - Brasileia, 7 - Acrelândia, 9 - Sena Madureira, 10 - Capixaba, 11 - Feijó, 12 - Senador Guiomard, 13 - Marechal Thaumaturgo, 14 - Plácido de Castro, 15 - Porto Acre, 16 - Porto Walter, 17 - Tarauacá e grupo 1 - Rio Branco.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 404/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 07/11/2016, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0128629** e o código CRC **99D56E6A**.

